



PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO LAGES RODRIGUES NETO** portador do R.G. n.º 2.057.583 SSP-PI e do CPF n.º 948.150.033-00 para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Rodovias e Estradas Vicinais** na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deste município, símbolo DAM 4.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino,
Estado do Piauí, em 02 de Maio de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LOTE II- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - PCT COM 1000G	HOLANDA	KG	5,000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	APTI	PCT	3,000	R\$ 4,15	R\$ 12.450,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO 100ML	MARATA	FR	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
4	AMIDO DE MILHO 500 G	KIMIMO	CX	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
5	ARROZ TIPO 1, PACOTE 1000 G	ACHEI	KG	5,000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
6	AZEITONA EM CONSERVA 180 G	DIZA	PCT	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400 G	KIKOS	PCT	4,000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
8	BISCOITO INTEGRAL C/ 06 UNID. PCT 156 G	GOLD CLASS	PCT	3,000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
9	BISCOITO ROSQUINHA 500 G (COCO, CHOCOLATE, LEITE)	KIKOS	PCT	4,000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400G	KIKOS	PCT	5,000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	MARATA	PCT	1,000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
12	COCO RALADO 50 G	MENINA	PCT	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
13	CORANTE EM PÓ (PCT 100G)	DONA CLARA	PCT	2,000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
14	CREME DE LEITE 200 G	PIRACANJUBA	CX	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
15	FARINHA DE MANDIOCA 1000 G	EXTRA	KG	350	R\$ 4,70	R\$ 1.645,00
16	FARINHA DE TRIGO 1.000 G	DONA BENTA	KG	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
17	FARINHA LÁCTEA 230 G	MARATA	PCT	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
18	FÉCULA DE MANDIOCA - PCT 1000 G	LOPES	KG	1,000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
19	FEIJÃO SEMPRE VERDE 1000 GR	PADRAO	KG	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
20	FLOCÃO DE MILHO 500 G	KIFLOCAO	PCT	5,000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
21	LEITE CONDENSADO 395 G	PIRACANJUBA	CX	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
22	LEITE DESNATADO 300 G	GLORIA	LATA	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
23	LEITE INTEGRAL EM PÓ - PCT 200 G	PIRACANJUBA	PCT	5,000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
24	MACARRÃO 500 G	GOSTOSO	PCT	5,000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
25	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE 250 G	PRIMOR	POTE	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
26	MASSA DE MILHO - PCT 500G	CLARAMIL	PCT	4,000	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
27	MILHO EM CONSERVAS 200 G	QUERO	LATA	250	R\$ 2,85	R\$ 712,50
28	MILHO PARA CANJICA 500 G	MARATA	PCT	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
29	MILHO PARA PIPOCA 500 G	PULA PULA	PCT	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
30	OLEO DE SOJA - GARRAFA 900 ML	SOYA	UND	400	R\$ 9,03	R\$ 3.612,00
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (500G)	SINHA	PCT	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
32	SAL REFINADO - PCT 1000 G	NOTA 10	KG	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
33	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 200 G	88	LATA	5,000	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
34	TEMPERO LÍQUIDO 500 ML	NOPONTO	GF	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
35	VINAGRE ALCOOL BRANCO 500 ML	MARATA	GF	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 235.884,50						
(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

FONTE DE RECURSO: 500- FPM/ ICMS/ ARRECAÇÃO/ OUTROS/ FMAS/ FUS; 600- CUSTEIO / OUTROS; 660 - PROGRAMAS-FMAS

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, CNPJ 41.522.111/0001-45, representado por Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF de nº 839.920.653-91 e o fornecedor MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.902.822/0001-19, neste ato representado por seu titular o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF nº 577.708.753-15, RG nº 1.246.155 SSP/PI.

São José do Divino-PI, 28 de abril de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

Id:05D4EC2416FC937C

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO LAGES RODRIGUES NETO** portador do R.G. nº 2.057.583 SSP-PI e do CPF nº 948.150.033-00 para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Rodovias e Estradas Vicinais** na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deste município, símbolo DAM 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:167C2DC87974900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI



REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A IX Conferência Municipal de Saúde de São José do Divino - PI, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 06 de maio de 2022, em consonância com o Decreto 014 de 31 de março de 2022, e conforme dispõe este Regimento, tem por objetivo:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como Direito Humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na IX Conferência Municipal de Saúde de São José do Divino - PI;

IV - avaliar a situação atual de saúde do município, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde será realizada na Unidade Escolar Francisco Paulo de Cerqueira sendo a partir das 08:00 horas às 14:00 horas na data de 06 de maio de 2022.

§1º Durante a IX Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a participação livre de qualquer cidadão morador do município, maior de 18 anos e que manifeste a vontade de participar de forma presencial, sendo divulgada pelas redes sociais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino - PI.

§ 2º Em cumprimento as deliberações aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde, será elaborado o Relatório Final, o qual fornecerá subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

(Continua na próxima página)